

## **NORMAS PARA PROJETOS DE NOVOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO E ATUALIZAÇÃO.**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Educação Continuada (ProEduC) oferece cursos nos níveis de pós-graduação *lato sensu* (especialização), extensão e atualização. Esses cursos podem ser propostos tanto por professores em regime integral ou parcial da Univap, quanto externos, desde que sigam os procedimentos aqui expostos.

### **2. FORMATO DO PROJETO**

A Pró-Reitoria possui um formato para projeto de cursos, baseado no modelo divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2004 sobre os cursos de pós-graduação *lato sensu* (modelo apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Verificação instituída pela Portaria MEC nº 1.180, de 6 de maio de 2004).

Esse documento pode ser obtido entrando em contato com a Pró-Reitoria, ou diretamente no *site* [www.posgrau.univap.br](http://www.posgrau.univap.br), na seção de documentos.

2.1. Só serão aceitas propostas de projetos para avaliação no formato especificado.

### **3. AVALIAÇÃO DO PROJETO**

3.1. Ao receber a proposta do projeto no formato solicitado, a Pró-Reitoria fará uma primeira avaliação. Caso o projeto não se enquadre no formato requerido, a Pró-Reitoria entrará em contato com o proponente no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a proposta seja corrigida.

3.2. Passando por esta primeira avaliação, a proposta do projeto deve ser encaminhada à Congregação da Faculdade pertinente para avaliação e aprovação do conteúdo do curso.

3.2.1. O envio da proposta às Faculdades é responsabilidade da Pró-Reitoria de Educação Continuada.

3.2.2. Em caso de omissão da Congregação da Faculdade em questão, a Pró-Reitoria se responsabilizará pela avaliação da proposta, retornando o resultado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.3. Após a aprovação da Congregação, o projeto do curso é encaminhado pela Pró-Reitoria de Educação Continuada ao Conselho de Integração Universidade-Sociedade (CIUS) para aprovação institucional do curso.

### **4. APROVAÇÃO DO PROJETO**

Aprovado o projeto do curso, este passará a constar do rol de cursos ofertados pela Pró-Reitoria no *site* e nos demais veículos de comunicação.

O coordenador passará a receber as comunicações da Pró-Reitoria de Educação Continuada e deverá responder às convocações e às solicitações referentes ao(s) curso(s) pelo qual é responsável.

São José dos Campos, junho de 2006  
**Pró-Reitoria de Educação Continuada**